Autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 03-06-2026

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO

BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

Ref.ª BI.04/2026/UCA/ULSSA

A Unidade Local de Saúde de Santo António (ULSSA) abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do estudo **A Phase 3, Randomized, Multicenter, Double-Blind, Placebo-Controlled Study of Acoramidis for Transthyretin Amyloidosis Prevention in the Young**, financiada por fundos próprios.

1. Área Científica: Neurologia

2. Requisitos de admissão e fatores de valorização

2.1 Requisitos obrigatórios:

a) Ser detentor do grau académico de Licenciado/a e estar inscrito num mestrado ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, conforme o RBI do CHUPorto. Os cursos não conferentes de grau académico, são os que estão previstos na alínea e) do nº 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na redação atual.

b) Possuir habilitações académicas nas áreas de Ciências Farmacêuticas, Ciências Biomédicas, Ciências da Saúde, Biologia ou Bioquímica;

c) Ter o nível C2 de língua portuguesa, caso não seja falante nativo da língua portuguesa.

2.2 Fatores de valorização das candidaturas

a) Habilitação académica conferente de grau na área do conhecimento exigido;
b) Formação em Boas Práticas Clínicas;
c) Experiência no uso de Plataformas de Recolha e Armazenamento de Dados (CRF's);
d) Experiência na coordenação de ensaios clínicos em ambiente hospitalar;
e) Experiência na promoção de contactos científicos e multiprofissionais;
f) Outros fatores de valorização profissional – cursos ou ações de formação.

3. Elegibilidade

O(a) candidato deverá reunir as condições de elegibilidade previstas nos artigos 4º e 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação do CHUPorto.

4. Plano de trabalhos

O/a bolseiro/bolseira participará e apoiará as tarefas do projeto, em particular:
Integrará a equipa de apoio aos ensaios clínicos em doenças neurológicas, participará no desenvolvimento de fluxos de trabalho com as equipas; será responsável pelo levantamento de dados e de informação relacionados com o projeto; desenvolverá as tarefas inerentes ao sistema de gestão da investigação do CAC ICBAS-Santo António.

5. Legislação e regulamentação aplicável

Regulamento de Bolsas de Investigação do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E., aprovado pela FCT em 05 de abril de 2021 e o Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº. 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual.

6. Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido no Centro Académico Clínico, ICBAS-Santo António, sob orientação científica do Prof. Doutor Tiago Torres.

7. Duração da Bolsa

A duração da bolsa é de 12 meses, podendo ser renovada por igual período, até à duração máxima de 24 meses, não podendo ultrapassar o período de execução do projeto. Prevê-se o início da bolsa entre julho e agosto de 2026.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante das bolsas corresponde a 1 359,66€ (mil e trezentos e cinquenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.
Outros subsídios - Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva e Seguro de Acidentes Pessoais, nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

9. Métodos de seleção

A seleção far-se-á através de avaliação curricular (AC) e da Carta de Motivação (CM).

A pontuação é valorada na escala de zero a vinte valores para a AC e de zero a vinte valores para a CM.

A classificação (C) será estabelecida usando a seguinte fórmula: C = 0,8xAC+0,2xCM.

A carta de motivação (até 500 palavras) deve incluir: (i) as motivações pessoais para se candidatar a uma bolsa de investigação na Unidade Local de Saúde de Santo António, (ii) a motivação para desenvolver atividades em ensaios clínicos e (iii) a qualificação para a obtenção da bolsa.

Os candidatos serão ordenados em função da aplicação dos critérios de avaliação; os candidatos que obtenham classificação de AC inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos.

Nos casos em que a classificação obtida na avaliação C (0,8xAC+0,2xCM) resulte em empate de classificação dos candidatos, ordenados em posição de poderem ocupar a vaga posta a concurso, será realizada entrevista (E) como critério de desempate.

A entrevista visa avaliar de forma sistemática a experiência, a motivação e os aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A pontuação é valorada na escala de zero a vinte valores.

A classificação final dos candidatos que realizem entrevista para desempate da classificação obtida na avaliação C, será efetuada utilizando a seguinte fórmula: Classificação final = 0,6xC+0,4xE

O júri decidirá a ordenação das candidaturas, podendo selecionar nenhum(a) candidato(a), em função das qualificações e competências demonstradas.

A falta de comparência à entrevista por parte do candidato, ou a indisponibilidade em prestar eventuais esclarecimentos em qualquer fase de seleção, equivale à desistência do concurso.

10.Composição do Júri de Seleção

Presidente: Prof. Doutor Tiago Torres, Assistente Graduado de Dermatologia, Responsável da Unidade de Ensaios Clinicos do Centro Académico Clínico (CAC), ICBAS-Santo António, Unidade Local de Saúde de Santo António (ULSSA);

Primeiro vogal: Prof. Doutor Mário Santos, Assistente Hospitalar de Cardiologia, Diretor do CAC, ICBAS-Santo António, ULSSA;

Segundo vogal: Dr. Vitor Herdeiro, Administrador Hospitalar, Gestor do CAC, ICBAS-Santo António, ULSSA;

Primeiro vogal suplente: Dra. Ana Queirós, Técnica Superior, Coordenadora Técnica da Unidade de Ensaios Clinicos do CAC, ICBAS-Santo António, ULSSA;

Segundo vogal suplente: Enf.ª Cândida Gonçalves, Técnica Superior, Unidade de Ensaios Clinicos do CAC, ICBAS-Santo António, ULSSA.

11. Forma de publicitação e notificação dos resultados

Os candidatos serão notificados através do endereço eletrónico por estes fornecido aquando da sua candidatura e/ou através da página da Internet da ULSSA (http://www.chporto.pt).

A cada candidato será atribuída uma ID, que será utilizada como meio de identificação durante todo o processo de seleção, em substituição da identidade do candidato (Regulamento Geral de Proteção de Dados).

As convocatórias das entrevistas, se aplicável, serão efetuadas através do endereço eletrónico de contacto indicado pelos candidatos nos respetivos requerimentos de candidatura.

As listas de resultados (candidatos admitidos e excluídos, avaliação curricular, lista de classificação final ordenada), serão disponibilizadas no site da ULSSA, afixadas no placard do CAC e enviadas aos candidatos por email.

A bolsa será atribuída ao melhor classificado, que deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída por ordem de seriação final.

A ULSSA pode recorrer à lista de ordenação final, durante o período de contratação do bolseiro, caso se verifique a desistência ou cancelamento da bolsa no decurso do contrato, e se verifiquem condições de contração por um período igual ou superior a três meses consecutivos.

12. Prazos e procedimentos de audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

As reclamações são dirigidas à Presidente do júri do concurso e os recursos, ao Tribunal Administrativo competente.

13. Prazo, submissão e formalização das candidaturas

13.1 Prazo

O concurso encontra-se aberto **de 11-06-2026 a 25-06-2026** (10 dias úteis).

13.2 Submissão das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Santo António, no qual devem incluir a identificação do concurso através da referência à Bolsa de investigação BI.04/2026/UCA/ULSSA, o nome completo, residência ou endereço de contacto, telefone ou telemóvel de contacto e endereço eletrónico de contacto, anexando os documentos mencionados no ponto 13.3, devendo ser remetidas para o endereço eletrónico, bolsas.cac@ulssa.min-saude.pt, tendo por assunto: Bolsa de Investigação BI.04/2026/UCA/ULSSA, e o nome e apelido do(a) candidato(a).

Em alternativa, podem ser entregues presencialmente, no Secretariado do Centro Académico Clínico, ULSSA, em dispositivo portátil de memória (vulgo *pen* drive).

Serão analisadas apenas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido no nº 13.1.

13.3 Documentos obrigatórios

a) Requerimento
b) Carta de Motivação
c) Curriculum vitae
d) Certificado de habilitações ou do respetivo reconhecimento em Portugal quando tenham sido atribuídas por instituições de ensino superior estrangeiras;
e) Comprovativo de inscrição em Instituição do Ensino Superior num curso de mestrado, mestrado integrado ou curso não conferente de grau ou declaração de honra (no caso de apresentação de declaração de honra, deverá ser apresentado o comprovativo de inscrição aquando da contratualização da bolsa);
f) Documento comprovativo de ser detentor das competências linguísticas ao nível C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em língua portuguesa, se aplicável;
g) Os documentos adicionais que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito.

Não serão considerados documentos de candidatura entregues depois de decorrido o prazo estipulado no presente anúncio.

14. Contratualização da bolsa

Para contratualização da bolsa serão exigidos alguns documentos previstos no artigo 14º do RBI do CHUPorto, aplicável à situação concreta dos candidatos selecionados, sendo necessário em qualquer caso:

a) Documento comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva, nos termos previstos na alínea f), nº.1 do artigo 14º ou declaração sob compromisso de honra, em que o candidato atesta a situação de dedicação exclusiva à data de início da bolsa.

b) Documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa, no caso de candidatos estrangeiros ou não residentes em Portugal;

c) Documento em que o bolseiro atesta não ter sido beneficiário de idêntico tipo de bolsa diretamente financiada pela ULSSA;

d) Documento comprovativo de inscrição em Instituição de Ensino Superior, relativo à situação declarada sob compromisso de honra.

A não entrega da documentação exigida para a contratualização, no prazo de 10 dias úteis após a data da comunicação da concessão condicional das bolsas, implica a caducidade da referida concessão.

Minuta: **Declaração de Honra**

Habilitações académicas / inscrição em curso numa instituição de Ensino Superior |o candidato deve adaptar a declaração às respetivas necessidades|

Eu, |nome|, candidato(a) à vaga para atribuição de uma |tipo de bolsa|, no âmbito do projeto |nome e referência do projeto quando indicado|, publicada no website da ULSSA, com a referência (ver no anúncio - Ref.ª BI.xx/xxxx/xxxxx/ULSSA|, declaro sob compromisso de honra que conclui o grau académico de xxxx|grau académico|, habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso |designação|, pela xxxxx |Universidade conferente de grau|, na data xx/xx/xxxx [1], com média final de xx valores.

Mais declaro que nesta data xxxx |estou inscrito ou cumpro os requisitos para me inscrever| no xxxxx|designação do curso|, da xxxx |designação da Instituição do Ensino Superior|.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo de xxxx |das habilitações / inscrição| até ao termo do prazo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa [2], no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

Data

Assinatura

---

[1] A declaração só poderá atestar factos ocorridos até à data da candidatura.

[2] Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.